



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 080/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 23 de abril de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente